

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 4 e 25 de maio e 21 de junho ultimo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

#### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 4 de maio do corrente anno e carta-patente n. 4.617, foi concedido a Otto Ressler, allemão, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado de igual nome, por seu procurador João Alcibiades A. Martins, brasileiro, academico, domiciliado nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, para «um novo systema de janelas denominado *Janella Ressler*», resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da dicta invenção.

—Por outro de 25 do dito mez e carta-patente n. 4.625, foi igualmente concedido a João Geraque Murta, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade, privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as condições indicadas, para «um registro de penna de agua denominado *«Excelsior»*».

—Por outros de 21 de junho proximo findo cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções aos seguintes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co. brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade :

N. 4.639, a Fernandes Malmo & Comp., brasileiros, negociantes e domiciliados nesta cidade, para «uma escarroteira aperfeiçoada, denominada *Escarroteira hygienica*» ;

N. 4.640, aos mesmos, para um «aperfeiçoamento em supporte de escarroteiras» ;

N. 4.641, a Leopoldo Victor Marques, brasileiro, mecanico, domiciliado em Olinda, Estado de Pernambuco, para «um economizador de combustivel em caldeiras a vapor, denominado *Economizador Victor Marques*» ;

N. 4.642, á *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, ingleza, industrial, estabelecida em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, para «aperfeiçoamentos em ferramenta pneumática» ;

N. 4.643, á Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade, para «um dispositivo aperfeiçoado de fechar ou tapar hermeticamente frascos ou vidros ou vasilhames de bocca» ;

N. 4.644, á *Electric Boat Company*, norte-americana, industrial, domiciliada em New York (Estados Unidos da America do Norte), para «um apparelho aperfeiçoado para manobra e lançamento de torpedos a bordo de um navio submarino, submersivel ou analogo».

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de julho de 1906

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a junho findo :

De 51:199\$999, diarias dos ajudantes e pharmaceuticos e pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica ;

De 41\$336, ajudante do porteiro interino da Bibliotheca Nacional ;

De 20\$, serviço de extracção de cédulas do Tribunal do Jury ;

De 500\$, quantia que compete ao desembargador chefe de policia, visto ter optado pelo vencimento daquelle cargo, cuja gratificação é dada ao seu substituto ;

De 2:215\$, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant e aspirantes ao magisterio ;

De 1:678\$326, pessoal subalterno da Casa de Detenção.

— Requiriram-se mais os pagamentos no Thesouro Federal :

De 151\$540, despesas miudas da Casa de Correção relativas a maio ultimo ;

De 8:000\$, transporte de enfermos e cadáveres em junho findo ;

De 9:838\$150, fornecimentos á Casa de Correção em maio ultimo ;

De 605\$50, fornecimento e collocação do apparelhos telephonicos.

Expediente de 6 de julho de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi remettida ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal pelo juiz da provedoria da comarca de Belém, no Estado do Pará, a requerimento de José Martins da Silva Lopes, para citação de Manoel Pereira Gomes e outros.

Expediente de 6 de julho de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao prefeito, no sentido de serem abatidas no Matadouro de Santa Cruz as vacas tuberculosas condemnadas por esta reparição ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de primeira classe, válida entre as estações Cen-

tral e a de Santa Cruz, para ser concedida ao inspector sanitario Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão;

Ao inspector da Alfândega, para que tenham despacho livre de direitos quatro caixas, contendo telas de arame, destinadas a esta repartição, e vindas de Southampton no paquete inglez *Amazon*, sob a marca A. F. A.—Rio de Janeiro, e ns. 305/8.

—Communicou-se ao Sr. Ministro que o Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão, inspector sanitario, que se achava licenciado por nove mezes, desistiu do resto da mesma licença, nesta data.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, as contas relacionadas na importancia de 3:933\$180, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de maio ultimo;

Ao gerente do Consulado Geral do Imperio Allemão a certidão de obito do subdito allemão Hermann Brehmer, fallecido de febre amarella, no Hospital Paula Candido, em 15 de fevereiro de 1880.

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1906

Manoel L. dos Santos (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Amelia S. de Souza Pereira (7º districto).—Deferido.

Paula Maria Teixeira (7º districto).—Deferido.

Delphino José Pereira (5º districto).—Deferido.

Antonio Teixeira de A. Novaes (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Barbosa (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Maria Villela (7º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.

Victorino Francisco Vargas (7º districto).—Deferido.

Pharmaceutico Francisco R. de Albuquerque (6º districto).—Deferido.

Antonio Martins Torres (9º districto).—Queira aguardar vistoria.

Amelia Machado L. Lemos (7º districto).—Não pôde ser attendida.

Dr. Arthur Ferreira de Mello (7º districto).—Deferido, nos termos de informação.

Ernesto E. da Graça Bastos (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Mourão & Comp. (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Anna Dolphina (7º districto).—Não pôde ser attendida.

João Esteves Saraiva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Joaquim de O. Sampaio (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Narciso F. da Silva Neves (4º districto).—Queira assignar primeiramente o termo de intimação.

Antonio Gonçalves Póssas (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Julia Colere Rinck (3º districto).—Deferido.

Domingos José da Silva Bôa (4º districto).—Queira provar o que allega.

Joaquim Domingos da Silva (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José L. da Silveira Drummond (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Leonor Rosa Soares (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 7 do corrente, foram transferidos os inspectores sectionaes Felipe de Pinho Salgueiro, da 6ª circumscripção urbana para 15ª, e desta para aquella Julio Gomes dos Santos.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente:

Foi nomeado José Caetano Vaz para o lugar de collectôr das rendas federaes em Cajapió e S. Vicente Ferrer, Estado do Maranhão;

Foi oxonerado, a seu pedido, Benedicto Ramos de Arantes do lugar de collectôr das rendas federaes em Santa Izabel, Estado de S. Paulo.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, com vencimento, na fórma de lei, ao thesoureiro da Alfândega do Estado do Maranhão, Paulino José Rodrigues; De igual tempo, ao administrador, em commissão, da Mesa de Rendas do Porto Acre, Raymundo Augusto Maranhão.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 95—Para que se possa resolver sobre a concessão do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para occorrer ao pagamento da congrua que o vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Imperatriz dos Campos, João Antonio de Figueiredo Mattos, deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1904, conforme se verifica do vosso aviso n. 2.298, de 15 de maio ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o respectivo processo que a referida delegacia fiscal deveria ter remetido a esse ministerio.

N. 97—Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 258\$064, de que é credor o bacharel Raul de Souza Martins e a que se refere o vosso aviso n. 2.542, de 7 de junho ultimo, torna-se necessario que vos digneis providenciar no sentido de ser remetida ao Thesouro a petição original em que o interessado requereu o mesmo pagamento.

N. 98—Restituindo-vos as inclusas contas, na importancia de 1:717\$890, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 479, de 8 de fevereiro do anno proximo findo, e provenientes de passagens concedidas pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro, cabe-me declarar-vos que, não tendo as mesmas contas sido pagas na vigencia do exercicio a que pertenciam, deve aquella companhia requerer o pagamento por exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 99—Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 9\$300, de que é credor o soldado do 2º batalhão da 3ª companhia da ex-brigada policial, Luiz Monteiro Canario, e de que tratou esse ministerio em aviso n. 1.597, de 6 de abril do corrente anno, torna-se necessario que vos digneis determinar a remessa ao Thesouro da petição que devia ter servido de base ao respectivo processo.

N. 100—Para que se possa providenciar no sentido de serem pagas as dividas de exercicio findo, na importancia total de 67\$700, de que são credores o anseçada e o 2º sargento da força policial, Mario dos Santos e Joaquim José de Azevedo Machado,

de que tratou esse ministerio em aviso n. 1.314, de 22 de março proximo findo, torna-se necessario que vos digneis determinar sejam remetidas ao Thesouro as petições que deveriam ter servido de base aos respectivos processos.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 166—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 387, de 19 de maio ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Maria Luiza Gonzaga de Sampaio em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do agente do Correio de S. Joaquim da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 88—Afim de se poder resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 44\$790, de que é credor o ex-cabo do exercito Philemon Moreira Lima, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 420, de 9 de julho de 1900, rogo vos digneis informar em que data teve o mesmo credor baixa do serviço do exercito.

N. 89—Devolvendo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos transmittido com o vosso aviso n. 930, de 19 de dezembro de 1903, de que é credor o cabo de esquadra reformado Lino Ribeiro de Novaes, proveniente de vencimentos que, segundo allega, deixou de receber pela Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra, durante o periodo de 1893 a 1909, cabe-me declarar-vos não poder este ministerio resolver sobre o respectivo pagamento, porque os livros que serviriam naquella collectoria, no periodo citado, devem estar archivados no cartorio do Tribunal de Contas.

N. 90—Para que se possa resolver a respeito do pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o sargento reformado do exercito Theotônio Faustino da Cruz, cujo processo acompanhou o vosso aviso n. 797, de 23 de outubro de 1903, e ora vos devolvo, torna-se necessario que esse ministerio, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, reconheça o direito do mesmo credor.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal:

N. 470—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 289.822, com o deposito de 500\$, de propriedade de D. Maria Luiza Gonzaga de Sampaio, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do agente do Correio de S. Joaquim da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 6 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 461—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Teixeira Leite Junior & Comp., fabricantes de laticinios em Juiz de Fora, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquello Estado n. 124, de 11 de junho ultimo, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na alinea 8ª, n. XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, da folha de Flandres estampada constante da inclusa relação, á im-

portar pelos requerentes com destino ao preparo de litas para acondicionar mantimentos.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro :

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio ultimo, que, conforme escriptura lavrada, em 2 do mez findo, na Directoria do Contencioso e em nota do tabellião Belmiro de Moraes, foram comprados pela Fazenda Nacional ao Club Naval o terreno e predio comprehendidos entre as ruas D. Manoel e Fresca.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 209—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 de junho ultimo, remettivos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de 4:000\$, em apolices da divida publica, prestada na Directoria do Contencioso por Dr. Epitacio da Silva Pessoa em garantia da responsabilidade de Candido Clementino Cavalcante de Albuquerque e seus propositos na gestão do cargo de administrador das capatazias da Alfandega da Parahyba.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 83—De ordem do Sr. Ministro, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem remetidos ao seu destino os quatro volumes que a este acompanham, constituidos por quatro livros endereçados ao professor Dr. Carlos Maria de Pona, na Faculdade de Direito de Montevideo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 118—Devolvendo-vos o incluso processo enviado ao Tesouro com o vosso officio n. 75, de 14 de maio ultimo, e relativo á fiança do collecter interino das rendas federaes de Remanso, nesse Estado, Pompilio Theodoro de Campos, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 de junho subsequente, providencias no sentido de ser lavrado novo ter no em que se declare que a caderneta a que se refere o procuração de fls. 4 responde pela mesma fiança e não á importancia em moeda corrente, de que trata o termo que, por cópia, acompanhou o dito processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Herbert A. Ricker na petição encaminhada com o vosso officio n. 55, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 21 de junho subsequente, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o § 31 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 20 vacas constantes da inclusa relação, que o requerente importou com destino ao aperfeiçoamento da raça em sua fazenda, no municipio de Sartarem, nesse Estado.

Confirmando, assim, meu telegramma de 4 deste mez.

Dia 7 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 462—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Pedro de Siqueira Quicroz, encaminhado com o vosso officio n. 312, de 1 de maio ultimo, para o fim de mandar classificar como—córtes de tecido de lã não especificado, com enfeites, para vestidos, sujeito a direitos *advatores*, na razão de 69 %; á vista do disposto no art. 9º das Preliminares da Tarifa, a mercadoria como tal despachada pelo recorrente na 1ª addição da nota de importação n. 6.135, de 17 de abril do corrente anno, e

que por essa alfandega fôra classificada parte como—tecido de lã transparente em obras, e parte como—córtes para corpos de vestidos de tecido talhado de lã de mais de 80 grammas por metro quadrado; não devendo ser imposta multa de direitos em dobro, por ter sido manifesta a intenção do recorrente de pagar a taxa devida.

N. 453—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 180, de 6 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre do direitos, de 19 caixas vindas de Bordões no vapor *Chili*, consignadas á commissão construtora da Avenida Central e contendo capitais de bronze dourado, com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 78—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 27 do mez proximo findo, ouvir essa repartição a respeito do pedido de informações de que trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.017, de 23 do mesmo mez, junto vos envio, para os devidos fins, cópia daquelle aviso e do officio que, tambem por cópia, o acompanhou.

N. 79—Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, incluso vos devolveo os 16 processos que acompanharam o vosso officio n. 186, de 3 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de maio ultimo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe n. 31, de 29 de abril anterior, resolveu autorizar a impressão do titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, de n. 140.050, do valor de 1:000\$, emitida em 1893, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, e pertencente a Alexandre José de Menezes.

— Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 210—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de junho ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 76, de 21 de novembro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 120\$, prestada por José Ruschi em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepositos no logar do collecter das rendas federaes nos municipios de Santa Thereza e Afonso Claudio, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 21—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de junho proximo findo, nomeando Salustiano de Almeida Japiassú para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 43, de 15 de maio proximo findo, e relativo á fiança de 520\$, prestada por Antonio José Ferreira de Carvalho em garantia da responsabilidade de Francelino Martins de Jesus e seus prepositos no logar de collecter das rendas federaes nos municipios de Vianna e Santa Izabel, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de junho ultimo, faças sanar as irregularidades que o viciam e ás quaes se referem a informação e parecer da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 139—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de abril ultimo, que o

Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 386, de 19 do mio proximo passado, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Celestino Ribeiro de Carvalho em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepositos no logar de agente do Correio de S. Domingos do Rio do Peixe, nesse Estado.

N. 140—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de junho ultimo, incluso vos devolveo, para ser observado o disposto no art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, o processo encaminhado ao Tesouro com vosso officio n. 99, de 9 de maio anterior, e relativo á fiança da quantia de 330\$, prestada por D. Luiza Amaro de Jesus, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepositos no logar de agente do Correio de Itamb'hoacanga, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de junho proximo findo, nomeando José Noronha da Motta para o logar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 38—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 20 de abril ultimo, e relativo á fiança do agente do Correio de Peperituba, nesse Estado, Felix Cantalico da Trindade, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio proximo passado, providencias no sentido de ser a mesma fiança prestada na tesouraria da respectiva administração postal, como dispõe o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de junho proximo findo, nomeando Francisco de Paula Carpena para o logar de agente fiscal da descarga do sal em Pelotas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 22 de junho proximo findo, nomeando Antonio Antunes Netto para o logar de agente fiscal da descarga do sal em Laguna, nesse Estado.

N. 37—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 de junho proximo findo, nomeando Saturnino Gonçalves Pereira da Silva para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 310—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 199, de 6 de maio anterior, e interposto por Theodor Wille & Comp., commerciantes na praça de Santos, da decisão da inspectoría da alfândega daquella cidade, mandando, de accordo com o parecer unanime da commissão de Tarifa e com o laudo da commissão arbitral, classificar como setineta de algodão tinto, para pagar direitos, segundo o peso, por metro quadrado, o tecido contido na caixa marca S—W, n. 3.468 que os recorrentes receberam de Liverpool, no vapor inglez *Camões*, entrado em 14 do outubro ultimo, e para o qual pediram classificação prévia.

N. 311—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 25 de junho proximo findo, nomeando para as Collectorias das Rendas Federaes abaixo mencionadas:

S. João da Boa Vista: collecter Lincoln Paranhos; escrivão, Bonifácio Paulino de Carvalho Junior;

Cruzeiro: collecter, Paulo da Costa Pereira Romeu;

Santa Cruz das Palmeiras: collecter, Daniel de Paula Cruz.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 de junho proximo findo, nomeando Firmino Muiz Barreto para o logar de collecter das rendas federaes em Itaporanga, nesse Estado.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1906

João Bento Domingues. — Averte-se a mudança.

Candido José Martins. — Idem.

Ciciliano Ohimorello & Irmão. — Transfira-se.

Henrique & Rodrigues. — Idem.

Eduardo Frederico Monteiro de Barros. — Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despesa a — Recetta a annullar.

Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas no sentido do parecer.

Gabriel Jorge. — Selle o documento de fls. 3.

Maria Joanna. — Rectifique-se o valor locativo, nos termos propostos.

Manoel Pereira Madruga. — Reduza-se o valor locativo a 2.400\$, nos termos do parecer.

Muniz & Comp. — Junte certidão da Inspectoria Geral das Obras Publicas, declarando a quantidade de penas de agua que suprem o predio.

Antonio José Fernandes. — Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. sub-director.

Mourão Nobrega & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Catharina Justina Belloc. — Transfiram-se Tendo sido solicitada a transferencia fora do prazo legal, imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barros. — A vista do officio da Inspectoria Geral das Obras Publicas, annulle-se o lançamento da pena da agua a partir de 1905. Quanto á transferencia pedida, nada ha que deferir porque deixaram de existir as penas de agua e os quartos e terreos inscriptos no lançamento, restando somente terreno de que não ha inscripção.

Adolpho de Vasconcellos & Comp. — Transfira-se.

Manoel Gomes de Almeida. — Idem.

Campio do Campo y Amoêdo. — Annullem-se os lançamentos nos termos do parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Moss & Irmão. — Nada ha que deferir no corrente exercicio.

Manoel Pereira da Silva. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Miguel Meleca. — Transfira-se.

M. Buarque & Comp. — Idem.

J. Pinheiro & Irmão. — Paguem o imposto em debito.

Rosa Soares. — Transfira-se.

José Teixeira de Carvalho Costa. — Idem.

Bento J. da Costa Brazil. — Idem.

Manoel Ignacio de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia.

Capella & Irmão. — Averte-se a mudança.

Joseph Lima de Jesus. — Transfira-se.

Domingos Pereira & Comp. — Revalidem o sello do documento de fls. 2.

Francisco Teixeira da Costa. — Averte-se a mudança.

Moss Irmão & Comp. — Averte-se a mudança.

Pereira Aguiar & Irmão. — Idem.

Manoel da Silva Lino. — Pague o imposto em debito.

Maria Florencia Braga. — Transfira-se.

Paulo Brick. — Pague o imposto em debito.

Narciso Palm Junior. — Transfira-se.

General Carlos de Oliveira Soares. — Transfira-se.

Monteiro do Amaral. — Transfira-se. Imponho a multa de 50.000.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de julho de 1906 (aditamento)

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 32 — Requistando o pagamento de 60\$ a Rodrigues & Comp., de uma assignatura do *Jornal do Commercio*, conforme a respectiva conta de janeiro.

Dia 6

N. 33 — Requistando o pagamento de 583\$ a Fred. Firner, pelo fornecimento feito a esta inspectoria, conforme a conta de 30 de junho ultimo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 304 — Levando ao seu conhecimento que a Sociedade de Seguros *A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil* expelliu, em virtude do edital de 8 de junho ultimo desta inspectoria, uma circular, do que se junta um exemplar, determinando que a cobrança do sello das apolices seja feita de accordo com a doutrina firmada por esta repartição e nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

— Ao fiscal junto á *New York Life Insurance Company*:

N. 305 — Declarando que esta inspectoria, por officio n. 300, de 3 do corrente, dirigido á companhia junto á qual é o fiscal, resolveu manter a determinação feita pelo edital de 8 de junho ultimo, por serem claros e terminantes os termos das leis a que o mesmo se refere.

Não procedendo as razões constantes do officio que da mesma recebeu, datado de 21 de junho e que com o officio de 23 deu entrada nesta repartição em 25 do mesmo mez, deve verificar que o sello seja applicado dos termos do alludido edital, procedendo de accordo com o art. 70 § 2º do decreto n. 3.564, de 1900, no caso de infracção a que estará sujeita nos termos deste decreto e dos de ns. 4.676 de 1902, classes 3ª e 9ª e n. 5.072 de 1903.

Nesta repartição encontrará, nos termos do art. 55, n. VI do decreto n. 5.072, de 1903, o teor do officio n. 300 bem como do de n. 301 para os quees chama a sua attenção.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 306 — Remettendo, devidamente informado, o processo relativo ao officio que o representante da *Alliance Assurance Company, Limited*, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 4.406, de 1 de setembro de 1869, dirigiu em 4 do corrente a esta repartição, declarando tor a companhia resolveu suspender as suas operações aqui, e consequentemente as da *Alliance Marine and General Assurance Company, Limited*, autorizada a funcionar pelo decreto n. 9.594, de 8 de maio de 1886, cujo acervo foi adquirido pela primeira.

Em virtude da alludida declaração propõem que sejam declarados sem effeito os referidos decretos de autorização, bem como os que posteriormente foram expedidos referentes

às mesmas companhias e que sejam dispensados os fiscaes, Srs. Antonio Carneiro Brandão e bacharel Jose Afonso Bandeira de Mello, respectivamente, junto ás mesmas.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier ao capitão de corveta, commissario, João Carlos dos Reis:

Foram concedidas licenças aos invalidos, marinheiros nacionaes, Francisco Archanjo do Espirito Santo e Arthur Ferreira Guimarães para residirem fóra do Asylo, no Estado de S. Paulo, porcebado o soldo e o valor da ração.

— Por outra de 6, tambam do corrente, foi nomeado o capitão de corveta Augusto Heleio Pereira para exercer o cargo de officia superior da Escola Naval.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 3 de julho de 1906

Ao Commissario Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer á Escola de Torpedos os artigos constantes das relações que se lhe remettem (aviso n. 904).

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas o credito de 496.400, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento do soldo e rações ao marinheiro nacional, invalido, Pedro de Lima no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 907). — Comunicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 903 e 909).

— Ao Quartel General da Marinha:

Trasmittindo, para os fins convenientes de ordem do Sr. Ministro, a cópia do additivo do contracto de 28 de março ultimo, firmado com a *Societè Anonyme des Forges et Chantiers de la Méditerranée* para a substituição da tubulação do navio-escola *Benjamin Constant* (officio n. 910).

Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizada a Inspectoria de Saudo Naval a fornecer á Escola de Artilharia os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio n. 306, de 21 de junho ultimo (officio n. 911).

— A Repartição Geral dos Telegraphos, rogando providencias afim de que seja concertado um dos apparatus telephonicos existentes nesta Secretaria de Estado, o bem assim que seja organizado um orçamento da despesa a fazer-se com a installação de um apparelho na residencia do director geral, á rua de Santo Henrique n. 12, em communicação com a referida secretaria (officios ns. 912 e 913).

— A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, agradecendo o valioso serviço prestado em 3 do corrente por essa associação, cedendo o seu automovel-ambulancia para transportar desta Secretaria de Estado á sua residencia, em Botafogo, o director de secção Carlos Adolpho Müller de Campos (officio n. 914).

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de julho de 1906

A Carta Maritima transmittindo o relatório da viagem pratica que, a bordo do paquete *Olinda*, fez ao norte da Republica o 2º tenente Mario Diniz de Araujo (officio numero n. 991)

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 28 de junho de 1906

## A' Capitania do Porto do Maranhão :

Transmittindo, assim de que informe, ouvindo o engenheiro militar Emilio de Azevedo, os papéis referentes ás obras nos edificios em que funcionam a Capitania e a Escola de Aprendizizes (officio n. 604).

Remettendo, devidamente assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Estacio Agostinho de Miranda, Raymundo Pedro Guimarães e Manoel Travassos Nunes (officio n. 606).

—A' Capitania do Porto de Pernambuco, enviando, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Manoel Francisco da Costa e Benjamin Ignacio da Fonseca (officio n. 605).

—A' Capitania do Porto do Espirito Santo, transmittindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Orlando da Oliveira Queiroz (officio n. 607).

—Ao 1º tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, remittendo as instrucções pelas quaes se deve reger no desempenho da commissão de que foi incumbido por aviso n. 522, para fazer estudos no cabo de São Roque e nas pontas do Santo Alberto, Gamelleira, do Touro e do Calcanhar, no Estado do Rio Grande do Norte, assim de verificar qual a melhor collocação para os pharóes que alli tem de ser montados (officio n. 603). —(Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 609).

## Requerimento de archado

Dia 6 de julho de 1906

Manoel Apollinario Damasceno. — De accordo com as informações, deferido.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente :

Foram nomeados :

Chefe do serviço sanitario no Estado de Alagoas, o major medico de 3ª classe do exercito Dr. João Moreira da Costa Lima ;

Chefe interino de clinica do Hospital Militar do Estado da Bahia, o major medico de 3ª classe do exercito Dr. Alexandre da Silva Mourão ;

Agentes das enfermarias militares durante o 2º semestre do corrente anno :

Do Santa Victoria do Palmar, o 2º tenente do 10º regimento de cavallaria José Maria Cotta de Mello ;

Do Cuyabá, o 2º tenente do 3º batalhão de infantaria Sebastião Rabello Leste.

—Declarou-se sem effeito a portaria de 26 de abril ultimo, que dispunou de substituinte do ensino theorico do Collegio Militar, o 2º tenente do 1º regimento de artilharia Manoel Joaquim Peña.

## Expediente de 30 de junho de 1906

Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Mandando :

Continuar addidos ao 12º batalhão, por mais 60 dias, o 1º tenente do 22º Alzerias da Fonseca, e ao 23º, por mais tres mezes, o 2º tenente de cavallaria Manoel Alves Paes Leine ;

Vir á Capital Federal o major do corpo de estado-maior Alberto Cardoso de Aguiar.

Permittindo ao veterinario do 10º regimento de cavallaria Henrique da Costa Ferreira Junior demorar-se 30 dias em Porto Alegre.

Nomeando commandante do forte de Imbulhy o capitão de artilharia João José do Lima, e transferindo do commando do referido forte para a fortaleza da Lage, o major graduado Bonifacio Gomes da Costa.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 2º tenentes Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho e Arnaldo Brantão, do 1º regimento para o 11º e João Baptista Pires de Almada, do 11º para o 1º.

Ministerio da Guerra — N. 1.162 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 4 do corrente, sobre a exclusão que de novo deve ser imposta ao soldado do 6º regimento de cavallaria Pedro Luiz Jovino dos Santos, pelos motivos constantes da informação n. 918, da 4ª secção da repartição a vosso cargo datada de 13 de março ultimo, resolveu em 27 deste mez que o mesmo soldado deve ser excluído das fileiras do exercito, logo que termine o tempo de prisão a que foi condemnado, o que terá logar em 16 de julho proximo futuro.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

## Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 73, de 23 de maio proximo findo, mandadas submetter á consideração deste Tribunal os papéis relativos ao facto de ter verificado praça em outra guarnição com o nome de Pedro Luiz Jovino dos Santos, e em seguida desertado, sendo capturado e submettido a conselho de guerra, o ex-soldado do 2º batalhão de infantaria Pedro Dantas, que concluiu o tempo de seis annos de prisão, a que tinha sido condemnado pelo crime de deserção e fora consequentemente excluído das fileiras do exercito.

Dos documentos juntos, e dos autos dos processos, a que respondeu esse soldado, verifica-se o seguinte :

A 7 de agosto de 1903 assentou praça voluntariamente no 6º regimento de artilharia de campanha um individuo com o nome de Pedro Luiz Josino dos Santos, que a 29 de outubro de 1905 foi excluído do estado effectivo desse regimento, por ter desertado ; e apresentando-se voluntariamente á autoridade policial em Antonina á 27, foi a 29 de dezembro reincluído no regimento, e submettido a processo ; este tribunal, confirmando a sentença do conselho de guerra, condemnou-o em 2 de maio ultimo, a seis mezes de prisão com trabalho, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva.

Ao ser recolhido preso, a 4 de janeiro ultimo, á fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina esse soldado, o commandante reconheceu nelle a ex-praça do 2º batalhão de infantaria Pedro Dantas, que cumprira sentença nessa fortaleza pelo crime de 3ª deserção, e fora posto em liberdade a 7 de dezembro de 1902, por haver-lhe sido perdoado, por decreto de 24 de maio desse anno, o resto do tempo que lhe faltava para cumprimento da pena imposta por este Tribunal.

Resolveu então o commandante da fortaleza nomear uma commissão de tres officiaes para reconhecer a identidade do preso.

Esta commissão no dia 27 apresentou seu veredictum, declarando que, á vista de suas declarações, o preso Pedro Luiz Jovino dos Santos, soldado do 6º regimento de artilharia, é o mesmo Pedro Dantas, ex-praça do 2º batalhão de infantaria, que cumpriu sentença pelo crime de terceira deserção sim-

ples, em consequencia da qual foi excluído das fileiras do exercito.

As declarações feitas pelo preso perante a commissão foram estas :

« E' com effeito a ex-praça Pedro Dantas do 2º batalhão de infantaria, que cumpriu na fortaleza de Santa Cruz a pena de prisão com trabalho pelo crime do terceira deserção, e por haver sido perdoado por decreto de 24 de maio de 1902, foi posto em liberdade a 7 de dezembro do mesmo anno ;

tendo seguido para Curitiba, e ali se achando sem recurso, resolveu verificar praça novamente, o que fez no 6º regimento de artilharia, trocando o seu verdadeiro nome pelo de Pedro Luiz Jovino dos Santos ; tendo já dous annos de praça no regimento, desertou ainda, apresentando-se dous mezes depois. »

Pelo exposto não pôde haver duvida do que o soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, que está cumprindo sentença com o nome de Pedro Luiz Jovino dos Santos, é o mesmo que, com o nome de Pedro Dantas, peruenou ao 2º batalhão de infantaria, e foi excluído das fileiras do exercito por haver sido condemnado a seis annos de prisão, como réo de terceira deserção.

E como esse individuo não pôde, pelas leis vigentes, continuar a pertencer ao exercito, parece ao tribunal que se deve excluí-lo das fileiras, logo que termine o tempo de prisão a que foi condemnado, o que acontecerá no dia 16 do proximo mez de julho.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1906. — E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Neto. — Mallet. — Thomaz Cantuaria. — Marinho da Silva. — C. Guillobet.

Foram votos os marechues Francisco Antonio de Moura e Francisco José Teixeira Junior.

## Resolução

Como parece. Rio, 27 de junho de 1906. — F. P. Rodrigues Alves. — Francisco de Paula Argollo.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Expediente de 7 de julho de 1906

A Legação Britannica communicou ao Governo do Brazil estar convocada uma Exposição Internacional Irlandeza, em Dublin, para 1907. Entre os diversos fins da exposição se inclui o de estimular o desenvolvimento commercial e promover o aperfeiçoamento industrial.

— Remetteu-se ao fiscal da rede fluminense das estradas de ferro da Leopoldina Railway e Engenhos Centraes, para que se digne de passar o certificado de que trata o art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendis, o processo relativo á isenção de direitos requerida por Manhães & irmão para o material que pretendem importar com destino á Usina de Nossa Senhora das Dores, sita no municipio de Campos.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a informação, por cópias, prestada pelo inspector de navegação subvencionada a respeito do pedido da Companhia Nacional de Navegação Costeira de isenção de direitos para o material constante da relação que é devolvida, e que a mesma companhia pretende importar, e ao qual se referiu o aviso daquelle Ministerio sob n. 245, de 7 de novembro de 1905.

Dia 6 de julho de 1906

## Requerimentos despachados

Joaquim Pires de Oliveira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos

a que se julga com direito, de 6 de maio de 1898 a 26 de fevereiro de 1900.—Indeferrido.

José Vieira do Amaral, ex-praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo que seja reformado o acto que o exonerou, no sentido de lhe ser concedida a demissão a pedido.—Não ha que deferir.

Dia 7

F. R. de Moura Escobar, pedindo que se certifique si consta nesta Secretaria de Estado ter sido expedido algum decreto annullando carta-patente de invenção por falta de uso effectivo no paiz.—Deferido.

Augusto da Cunha Porto e outro, pedindo concessão para explorar a pesca no litoral da costa brasileira, de Cabo Frio para o sul.—Selle o documento.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 4 do corrente, recommendouse ao engenheiro-chefe interino da repartição fiscal da *Rio de Janeiro City Improvements Company* providenciar afim de ser concluido, com urgencia, o projecto de obras de esgoto para o novo districto dos suburbios desta Capital.

#### Expediente de 7 de julho de 1906

Autorizou-se a directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a fornecer ao agente fiscal do imposto de consumo na 17ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Seraphim Pinto Machado, os passes solicitados pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 159, de 30 de junho ultimo, correndo a despeza por conta daquelle Ministerio.—Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio da medida acima referida.

—Ao chefe da commissão constructora da Avenida Central, declarou-se que ficam approvadas as propostas para desapropriação dos predios ns. 17 da rua do Passeio e 4/24 partes da rua dos Ourives n. 7.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 5 — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906.

Relativamente ao assumpto de que tratam os officios dessa repartição ns. 1.061, de 19 de dezembro de 1904, e 624, de 23 de junho de 1905, autorizo-vos a approvar o fazer executar o projecto de esgotos no bairro de Copacabana, que foi submettido á consideração de este ministerio pelo vosso antecessor, engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa, ficando a área de esgotamento, constante do referido projecto, considerada como prolongamento do 5º districto desta Capital e o serviço regulado pelo contracto de 30 de dezembro de 1899.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro-chefe da repartição fiscal da *Rio de Janeiro City Improvements Company*.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 6 do corrente, foram removidos: para o lugar de praticante da administração, o privativo da agencia de Petropolis Augusto Cesar de Mariz Sarmiento; para o lugar de praticante privativo da referida agencia, o praticante da administração Ernesto Mattoso Filho.

Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao amanuense Abel José Gomes de Souza, 15 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, a contar de 1 deste mez, para tratamento de saude.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1906 — PRESIDENCIA DO SR. DR DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladao — Secretario, Coulo Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 87, de 11 de junho ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre o director da Estrada de Ferro Central do Brazil e M. Lopes da Silva, para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei, no corrente anno;

N. 1.889, de 19, pedindo a concessão do credito de 23:000\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, para despezas da verba 4ª.

O tribunal mandou registrar o contracto e a distribuição do alludido credito.

Ministerio da Justiça Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.358, de 26 de maio proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 20ª de contas no total de 10:035\$347, de fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados, nos mezes de março e abril deste anno. — Havendo já sido registrada a quantia de 9:599\$047, deliberou o tribunal sobre a de 466\$300, em que importa uma conta de Freitas Couto & Comp., ordenando o respectivo registro, na consignação «Instrumentos de lavoura, etc», da citada verba;

N. 2.706, de 20 de junho findo, requisitando o pagamento, pela sub-consignação — serviço telegraphico para o exterior —, da verba 10ª, da quantia de 43\$350 á *Western Telegraph Company Limited*, em que importa uma conta de telegrammas transmitidos, em maio deste anno, por ordem do Ministerio.—O tribunal deixou de registrar a despeza, por estar contemplada na referida conta a quantia de 15\$450, attinente a um telegramma passado ao Governador do Estado de Alagoas, a qual não pôde correr pela sub-consignação indicada no citado aviso.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 101, de 15 de junho ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 221:039\$460, para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal foi de parecer que o credito na importancia de 221:039\$160 pôde ser aberto.

Tal quantia, apurada na conta feita pelo contador do juizo do feito, de accordo, e em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, de 20 de janeiro de 1906, que julgou o agravo interposto da sentença do juiz federal da 1ª vara, de 19 de dezembro de 1905, sobre os embargos á execução da condemnação proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 30 de julho de 1904, na liquidação da sentença condemnatoria da Fazenda Federal, e a expressão do valor da condemnação definitiva, desta condemnação, contra a qual, segundo a certidão do escrivão do Juizo Federal da 1ª Vara e o parecer do procurador geral da Republica, não ha mais remedio judicial a ser utilizado.

Não ha necessidade de juntar-se a sentença que condemnou a Fazenda Federal ao pagamento na acção, já porque as forças e os fundamentos de tal julgado constam de fs. 11 a 12 da carta precatória, e já porque,

tendo sido illiquida a condemnação, a execução assentou no ultimo e definitivo julgado proferido no processo da liquidação e na conta formulada em virtude de tal julgado, o qual se encontra transcripto de fs. 18 a 19 v. do precatório. Foram votos vencidos os dos Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur Ewerton, por julgarem indispensavel a exhibição da certidão da sentença principal.

N. 104, de 28, enviando o decreto n. 6.077, de 23, que abre o credito de 3:927\$509 para occorrer ao pagamento a D. Leopoldina Carolina Camisão de Albuquerque Figueiredo, viuva do capitão do exercito Ignacio Francisco de Albuquerque Figueiredo, da differença de meio-soldo a que tem direito, correspondente ao periodo de 11 de fevereiro de 1887 a 22 de junho de 1903.—O tribunal ordenou o competente registro.

N. 107, de 3 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 8:400\$, afim de attender ao pagamento devido ao chefe da secção addido á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas Rubem Tavares, e proveniente dos seus vencimentos no decurso de 28 de setembro de 1904 a 27 de novembro de 1905. — O tribunal deu o seguinte despacho: «A precatória expedida em 6 de maio de 1905, para o pagamento da quantia de 79:588\$150 declarou ser tal quantia a importância dos vencimentos contados desde o dia 27 de setembro de 1893, em que foi exonerado o exequente Rubem Tavares, até o em que venha a ser reintegrado no emprego que exercia. Faz-se necessario, para que possa o tribunal julgar da legalidade do credito, que é objecto da consulta, que seja instruída esta com precatório expedido pelo juizo da acção, em o qual se contenha requisitorio do pagamento da quantia de 8:400\$, como execução da sentença proferida em favor do requerente da petição de 11 de dezembro de 1905, constante do processo junto ao aviso n. 107 de 3 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda.»

Foi voto vencido o do Sr. relator Dr. Thomaz Cochrane, por entender que, havendo a carta precatória requisitada o pagamento até a data em que fosse o referido funcionario reintegrado no exercicio de seu cargo, acto esse que só teve lugar em 28 de novembro de 1905, conforme consta do documento junto ao processo, poderia ser desde já respondida affirmativamente a consulta.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 11 de abril proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, da quantia de 665\$ ao presidente da commissão de inquerito sobre a industria assucareira, proveniente de despezas feitas pela referida commissão, relativas aos exercicios de 1904 e 1905.—O tribunal deu registro á despeza de 215\$, excluindo a de 45\$, por não poder subordinar-se ao art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Alice Affousina da Silva Amaral, viuva do ex-fel do thesoureiro da Caixa de Amortização Oscar de Freitas Amaral, na importancia annual de 650\$, e a seus filhos menores Vera, Dora, Rosa e Jayme, na de 162\$500 a cada um;

A D. Maria da Costa Velho de Azevedo, viuva do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Teixeira do Azevedo, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Jayme e Herminia, na de 300\$ a cada um.

De montepio do exercito:

A D. Maria Eugenia Pinto Peixoto Velho e ao menor Henrique, filhos do fallecido major Pedro Pinto Peixoto Velho, na importancia mensal de 17\$500 a cada um.

**De montepio de marinha:**

Aos menores Dagoberto, Hildebrando e Hilnor, filhos do finado escrevente da armada Hildebrando Martins da Luz, na importância mensal de 13\$333 a cada um.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

**De montepio civil:**

A D. Carlota Brederode dos Reis Lisboa, viuva do chefe de secção da Alfandega de Maceió, Joaquim dos Reis Lisboa, na importância annual de 82\$5, e a seus filhos menores Henrique, Luzia, Manoel, Maria Rosa e Raymundo, na importância de 165\$ a cada um;

A DD. Adelaide Josepha, Maria José e Guilhermina Augusta de Oliveira e Silva, irmãs solteiras do finado 2º escripturario aposentado da extincta Thezouraria de Fazenda do Estado do Maranhão Ricardo José de Oliveira e Silva, na importância annual de 145\$748 a cada uma;

A D. Alice de Azeredo Coutinho e Silva, viuva do estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Pereira da Silva, na importância annual de 603\$000.

**De montepio de marinha:**

A' menor Eurydice do Nascimento, irmã solteira do finado 2º tenente da armada Joaquim Carlos do Nascimento, na importância mensal de 60\$070.

**De montepio do exercito:**

A D. Laurinda Ereilia Adelaide da Rocha, irmã do fallecido tenente Paulo Antonio da Rocha, na importância mensal de 23\$250;

A D. Rosa Villas Bôas da Gama Monteiro de Barros, irmã viuva do finado 2º tenente Manoel Villas Bôas Nogueira da Gama, na importância mensal de 60\$000.

**De aposentadoria:**

Ao fiel do pagador do Thesouro Federal Francisco Maria Mafra, com o vencimento annual de 1.701\$314, proporcional a 19 annos, 7 mezes e 17 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

No julgamento da aposentadoria, foi voto vencido o do Sr. Dr. Presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 janeiro deste anno, no processo de jubilação de lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

**—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:****Processos de tomada de contas:****Dos pharoleiros:**

Belisario Augusto de Sá, attinentes ao exercicio de 1901, em que esteve servindo no pharol das Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Romão da Silva, ao exercicio de 1902, no pharol de Santa Luzia, Estado do Espirito Santo.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do ex-agente do Correio de Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes, Eugenio Alves da Rocha, comprehendidas no periodo de 1 de julho de 1899 a 16 de novembro de 1903.—O tribunal fez lavrar accórdãos fixando em 1.083\$100 o alcance apurado nas contas do dito ex-agente do correio, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

**De levantamento de fiança:**

Officio n. 252, do commando do corpo de bombeiros desta Capital, solicitando, a vista do mappa annexo ao citado officio, que seja restituída ao capitão daquella corporação, Antonio Pedro Dionysio, a quantia de 98\$133

recolhida ao Thesouro Federal, em garantia do material que tinha a seu cargo, na qualidade de commandante da 1ª companhia. — O tribunal ordenou o levantamento da fiança de que se trata,

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-agentes do Correio Hypolito Bittencourt, Damiaão José de Oliveira e D. Maria Antonia Pereira da Camara, do ex-administrador da Mesa de Rendas de Quarahy, Estado do Rio Grande do Sul, João Ribeiro Carneiro Monteiro, dos cirurgiões da armada Drs. Nuno Alvares Rodrigues Baena e Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, do pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, dos pharoleiros José Martins Pereira, Victorino Pacheco da Silva, do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Joaquim Fabiano da Cruz, do amanuense da delegacia da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Miguel dos Santos Portalet, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo primeiro dos mencionados agentes; do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Trajano Ignacio Villa Nova Machado e do ex-collector das rendas federaes no municipio de S. Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Finto de Menezes, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos de juros da móra.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 600\$ pelo porteiro da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despezas miudas em abril proximo passado;

De 150\$ pelo thesoureiro da Casa da Mocada, com identicas despezas no mez de junho findo.

**• Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.908, de 23 de junho, pagamento de 200\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de aluguel de um bate-estaca para a Hospedaria de Immigrantes, em fevereiro ultimo;

N. 1.922, de 25 de junho, idem de 90\$071 a Seraphim Antonio Pereira & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.923, da mesma data, idem de 664\$833 a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.917, da mesma data, idem de 943\$000 a Schlick & Comp., de plantas fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura, no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.818, de 2 do corrente, pagamento de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, de aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, no mez de junho ultimo;

N. 2.809, de 2 do corrente, idem de 600\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 2.808, da mesma data, idem de 150\$, da folha das diarias que competem aos correios da Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 3.823, da mesma data, idem de 225\$, da folha de gratificação que compete, em junho findo, ao pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital.

N. 2.825, da mesma data, idem de 1.388\$, das gratificações que competem, em junho ultimo, ao commandante superior, secretario e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital;

N. 2.755, de 23 de junho, idem de 385\$ a F. F. Braga, de trabalhos telephonicos executados na Repartição Central da Policia do Districto Federal, em maio ultimo;

N. 2.421, de 30 de maio, idem de 170\$ a Terra & Irmão, da pintura da estatua collocada na fachada do edificio de Syllogeo Brasileiro e do letreiro distinctivo.

— Ministerio da Fazenda.

Officio n. 61, da Delegacia no Paraná, de 14 de abril, credito de 1.530\$ aquella delegacia, por conta da verba 5ª «pensionistas» e 6ª «aposentados» do Ministerio da Fazenda do vigente orçamento.

**DIARIO DOS TRIBUNAES**

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 161; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

**Sessões e audiencias de amanhã**

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

**Supremo Tribunal Federal**

35ª sessão em 7 de julho de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, como vice-presidente

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos Herminio do Espirito Santo, Luçio

de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. presidente Aquino e Castro, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 821—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, Henry Wydler; agravado, o juiz federal da 2ª vara do Districto Federal.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 812—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, o Dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado; agravado, Lino Gomes da Silva.—Deu-se provimento ao agravo para declarar incompetente a justiça federal para conhecer do caso, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Alberto Torres.

##### Conflicto de jurisdição

N. 159—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; entre o juiz federal da 1ª vara e o juiz do orphãos e ausentes da 2ª vara da Capital Federal.—Julgou-se competente a justiça local para conhecer do caso, unanimemente.

##### Recurso eleitoral

N. 141—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; recorrente, o Sr. Altino Leite Pinto; recorrida, a junta eleitoral.—Não se reconheceu do recurso por não ser caso della, unanimemente.

##### Revisão crime

N. 1.042—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, João Pio de Oliveira Penna.—Foi reformada a sentença para absolver o recorrente, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.024—Minas Geraes—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Norberto Pereira da Silva.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

##### Appellações civis

N. 893—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida 1º appellante, Fernando Maria do Prado; 2º appellante, a União Federal, appellado, a Camara Municipal de Itaguahy.—Julgaram-se por sentença os artigos de habilitação para com os habilitados seguir a causa seus termos, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 987 (embargos)—S. Paulo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, The Hunthley Manufacturing Company; appellados, Pentead & Comp.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

##### Embargos remettidos

N. 1.198—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Men-

donça; embargante, a União Federal; embargado, capitão Francisco Xavier Alencastro de Araujo.—Mandou-se devolver os autos ao juizo da execução para por elle serem julgados os embargos, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

##### Habeas-corpus

N. 2.368—Relator, o Sr. ministro Lucio de Mendonça; pacientes, Porfirio Corrêa Palhares e outros.—Foi concedida a ordem para serem apresentados os pacientes na sessão de 13 do corrente, requisitando-se informações aos Srs. Ministro da Marinha e presidente do Estado de S. Paulo, unanimemente.

##### Recurso extraordinario

N. 400—Capital Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. Alberto Torres, revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; embargantes, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, por se seus filhos; embargado, José Bento Alves de Carvalho.—Proposta e não vencida a preliminar de não se conhecer dos embargos por inadmissíveis ás sentenças proferidas em recursos extraordinarios, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, João Pedro, Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo, foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravos de petição

N. 822—Rio Grande do Sul—Agravante, Manoel Frontino Nunes de Almeida; agravado, o juizo federal.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 823—Paraná—Agravante, a Fazenda do Estado; agravante, Francisco de P. Ribeiro Vianna.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

##### Carta testemunhavel

N. 824—Amazonas—Agravante, Joanna Baptista de Lima; agravado, Joaquim Victor da Silva.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

##### Appellações civis

N. 1.224—Espirito-Santo—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Tristão Ferreira Mariz.—Ao Sr. ministro João Pedro.

#### PASSAGENS

##### Appellações civis

Ns. 2.051 e 1.197.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 1.105 e 1.160.—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

##### Revisão crime

N. 1.105.—Ao Sr. Lucio de Mendonça. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

### Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES.

#### Despachos

##### Execução

Exequentes, Cunha Paranhos & Comp.; executada, a União Federal.—Vista aos interessados.

#### Carta rogatoria

Supplicante, Antonio Leão Lobo.—Julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os seus devidos e legaos effectos.

#### Ação ordinária

Autores, Francisco Dias, sua mulher e outros; ré, a União Federal.—Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos e legaos effectos.

#### Manutenção de posse

Supplicante, José Alves Ferreira.—Expêca-se o mandado requerido mantendo o supplicante na posse da penna de agua a qua allude a petição de fls. até 31 de dezembro do corrente anno; de accordo com a doutrina do ultimo accordo proferido a respeito pelo Supremo Tribunal Federal.

#### Justificações

Justificante, José Manoel Labandera.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Ubaldo Fernandes Lobo.—Idem.

Justificante, capitão Francisco José Pereira de Oliveira.—Idem.

Justificante, Thomaz Wallace da Gama Cochrane.—Idem.

Justificante, Alcebiades Lopes.—Idem.

Justificante, Narciso Barbosa Rodrigues.—Idem.

Justificante, Jacintho H. da Silva.—Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaos effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, Manoel José Labandera.—Idem.

Justificante, Alcebiades Lopes. Idem.

Justificante, Narciso Barbosa Rodrigues.—Idem.

Justificante, Thomaz Wallace Cochrane.—Idem.

Justificante, Ubaldo Fernandes Lobo.—Idem.

Justificante, D. Maria Passos Lagden.—Idem.

#### Deposito

Supplicante, Alfredo de Paula Freitas.—Recebida a contestação. Prosigase.

#### Audiencias

A' audiencia de 5 do corrente compareceu o advogado Dr. Silva Nunes, por parte do João Baptista Barthe e outros, e accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver proseguir a acção summaria especial que contende com a União. Leu a petição inicial e fé de citação e declarou não ter prova testemunhal a produzir e, caso não tivesse a União Federal, requeria que fosse dada vista dos autos a cada uma das partes para arazoar affnal. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Domingos de Gusmão Gil, por parte de Antonio Vieira Monteiro de Oliveira, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver se lhe propor a presente acção ordinaria, e assignou-lhe o prazo da lei para contestação. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

## Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 7 de julho de 1906

## Appellações civis

N. 1.219—Maranhão—Appellante, o procurador fiscal da Fazenda; appellados, Silva Freire & Comp.

N. 1.216 — Pernambuco—Appellante, Dr. José Gonçalves Maia; appellada, a União Federal.

N. 1.164—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão.

## Appellação crime

N. 246 — S. Paulo — Appellantes, Ulysses Cincinato de Souza e outros; appellada, a Justiça Federal.

## Recurso eleitoral

N. 142—S. Paulo — Recorrentes, Dr. Eduardo Leite Ribeiro e outros; recorrida, a junta eleitoral.

## Recurso crime

N. 174 — Paraná — Recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Carlos Machuchi.

## Revisão crime

N. 1.121—Capital Federal — Peticionario, Graciano de Azambuja Cidade.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, ARNALDO TRILHO

Dia 7 de julho de 1906

## Appellação

(11ª Pretoria)

Appellante, José Marques Padilha; appellada, Antonio Gonçalves da Silva & Comp.—Convocada a junta dos juizes do commercio para o dia 10 do corrente mez, ás 12 horas do dia.

## Embargos remettidos

Embargante, José Lagos; embargados, Ferreira de Almeida & Comp.—Convoque-se a junta de juizes do commercio para o dia 10 do corrente ás 12 horas.

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 6 de julho de 1906

## Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Agostinho Alves.—A vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Albano Gomes de Oliveira.—Vistos, e não precedendo a defesa de fls. 9, antes tendo o infractor Albano

Gomes de Oliveira confessado não haver comunicado á autoridade sanitaria a vacancia do predio n. 14 da estalagem da rua Bom Jardim n. 13, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor Albano Gomes de Oliveira ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$), gráo minimo do art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção, tendo o proprio infractor Albano Gomes de Oliveira confessado, a fls. 9, que deixara de comunicar á delegacia de saude a vacancia do predio n. 7 da estalagem da rua Bom Jardim n. 15, tornando-se assim passivel da pena determinada no art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$), gráo minimo do artigo acima citado e paragrapho, e custas.

## Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLÉ—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 7 de julho de 1906

## Processos civis

## Despejo

Autora, D. Margarida Reverdy; ré, D. Anna Hermogenea.—Expedido o mandado.

## Acção summaria

Autores, Thomé & Comp.; ré, C. da Conceição Furtado.—Condemnada a ré.

## Acção ordinaria

Autor, Lourenço Antonio de Oliveira; réo, Seraphim de Sá Pinto.—Em prova.

## Executivo

Autores, Roberto Buzzoni e sua mulher; ré, D. Maria Marques da Cruz.—Julgada por sentença a disistencia.

## Execuções

Exequentes, Bernardo Santos & Comp.; executado, J. Antonio da Silva.—Rejeitados in limine os embargos.

Exequentes, Pizarro Silva & Comp.; executado, A. Alves Guimarães.—Julgado não provados os embargos de terceiro e subsistente a penhora de fls.

## Penhora executiva

Autor, João da Silva Abreu; réo, Antonio Abreu Monteiro.—Recebidos os embargos para dar logar á discussão.

## Crimes denunciados

Salvador de Oliveira (arts. 356 e 357 do Cod. Penal).

Maria Thereza, Ambrozio Caruzo, Raphael Caruzo e Philomena Hiscellini (art. 303 do Cod. Penal).

Seraphim Martins (art. 303 do Cod. Penal).

## Despachos

Bemvinda Vieira dos Santos e Póffibia Maria dos Anjos (art. 399 do Cod. Penal).—Nullo o processo.

Elisa Maria de Jesus e Maria Antonia Paula da Cruz (art. 399 do Cod. Penal).—Idem.

Maria Jacintha Angela de Mello, Guiomar Moura, Graciela Maria do Espirito Santo, Antonia da Conceição (art. 399 do Cod. Penal).—Espeça alvará de soltura.

## EDITAES

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de 1/6 parte do sitio denominado Papagaio, em Jacarépaguá.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou dello conhecimento tiverem que o official de justiça de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerer sobre a avaliação do dia 30 do corrente, no edificio do Forum, e sala das audiencias e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: A sexta parte do predio e terreno no logar denominado Papagaio, em Jacarépaguá, em comum com os herdeiros do finado Augustão Cesar Ferreira Fraga, medindo todo elle de frente 530 metros por 880 metros de fundos, confrontando por um lado com Manoel de Abreu e por outro com Jeronymo Bastos; o predio é construido de tijollos e pedras, divide-se em duas salas e cinco quartos, medindo de frente 13 metros por 8m,80 de fundos, coberto de telha vã, existe nos fundos um puxado que mede quatro metros de frente e tres de fundos, servindo de cozinha; construido de páo a pique, tudo avaliado por 5:000\$, sendo, portanto, a sexta parte por 833\$333. Esta sexta parte, que vai ser vendida em praça, pertence ao menor pubero Alcino Damasio Fragas, filho do Eponina de Almeida Fraga, e vai á praça, a requerimento desta com aquiescencia do Dr. curador de orphãos. E quem o mesmo pretender arrematar compareça no dia e hora acima designados, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei lavrar este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume e trasladado para os autos. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Arsenio de Niemeyer, negociante estabelecido á rua da Alfandega n. 6, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da firma Arsenio de Niemeyer, negociante estabelecido á rua da Alfandega n. 6, para, no prazo de 10 dias, que correrão no cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõe a illu-

dida firma pagar aos seus credores 20 %, por saldo de seus creditos, 60 dias depois de homologada por sentença a sua concordata; e para, no referido prazo de 10 dias remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito, sob pena de a revelar se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

*De convocação dos credores da fallencia de Retor Neier Chahad, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando desde logo aos syndicos definitivos a commissão á que tenham direito pela remuneração do seu trabalho e marcando-lhes o prazo necessario para liquidação do passivo, ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador; para deposital-os em mão dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo:*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos do fallencia de Retor Neier Chahad, e, em virtude cumprida todas as formalidades legais, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Retor Neier Chahad, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de julho do cor-

rente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão á que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 66, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 858, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903; que para concordata é preciso que esteja acceita por numero de creditos e credores, que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

**Juizo de Direito da Decima Segunda Pretoria**

*De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Ernesto Mattoso.*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Fago saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente Honorio Ximenes do Prado e executado Ernesto Mattoso, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido

existente na Prefeitura do Districto Federal, corre do a dita execução seus termos regulares até final. Por isso são os termos a seguir-se o levantamento da quantia penhorada, mas, de conformidade com a lei, tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao dito levantamento; por isso os hei por citados para, no prazo de dez dias, que correrão em cartorio depois que for este afixado pelo porteiro e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia penhorada e depositada, isto sob pena de serem lançadas e passar-se a competente precatória do levantamento a favor do dito exequente afim de ser levantada a quantia penhorada e custas.

Dado e passado nesta Capital Federal em 5 de julho de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

**NOTICIARIO**

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.  
Pelo *Aguilaine*, para Bahia e Marsella, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.  
Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:  
Pelo *Bahia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cairi*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 6 de julho de 1906.**

Horas	Barometro a 0e	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direção	Fração	Nuvens	
1 h. m.....	762.0	19.6	14.7	87	1.9	NW	0.2	C. CK	
4 h. m.....	761.0	20.1	14.7	84	0.0	Nullo	0.5	C. CK	
7 h. m.....	761.9	20.9	14.6	90	0.0	Nullo	0.6	C. CK	
10 h. m.....	762.9	18.6	15.2	89	3.3	NNW	0.2	C. CK	
1 h. t.....	761.2	19.0	14.0	60	3.7	NNE	0.1	CK.	
4 h. t.....	759.9	25.2	13.9	55	1.3	NNW	0.6	C. CK. KN	
7 h. t.....	760.3	26.9	15.2	69	1.8	NE	1.0	CK.	
10 h. t.....	761.1	23.0	16.2	77	1.3	NNW	1.0	CK.	
Médias.....	761.29	22.04	14.81	76.4	1.7				

Temperatura: maxima, ás 4 hs., 25,2; minima, ás 6 1/2 hs. M., 13,5. — Evaporação em 24 horas, 2,0. — Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 8 hs. 00.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de julho de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.86	18.6	14.50	91.0	SSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	762.68	18.4	14.47	92.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	762.43	18.7	14.14	89.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	762.10	18.9	14.17	87.6	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	762.16	18.2	14.14	91.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	762.11	18.2	13.69	88.0	SSE	2	Claro	Orvalho abundante	KC	3	—	—	—	—	—	—
	7....	762.53	18.2	13.69	88.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	8....	762.91	18.1	13.90	90.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	—
	9....	763.28	19.6	15.02	88.4	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SC,CK	1	—	—	—	—	—	—
	10....	763.60	20.0	14.13	81.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	—
	11....	763.33	21.7	15.82	82.0	NNW	3	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	12....	762.77	23.0	15.55	74.0	WSW	5	Bom	..	KC	1	—	—	—	—	—	—
	13....	762.07	24.5	14.97	65.2	NNW	3	Bom	..	—	2	—	—	1.40	—	—	—
	14....	761.41	25.5	14.87	61.5	N	2	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	15....	761.10	25.4	15.10	62.6	NNE	2	Bom	..	S.KC	3	—	—	—	—	—	—
	16....	760.36	25.6	15.67	64.0	NNE	3	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—	—
	17....	760.64	25.5	15.91	66.0	N	2	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—	—
	18....	760.60	24.2	16.18	72.0	Caïma	0	Bom	..	KC	8	—	—	—	—	—	—
	19....	760.61	23.6	16.01	73.5	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—	—
	20....	760.78	22.8	16.36	70.4	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	—
	21....	760.80	22.7	15.73	77.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	8	—	—	—	—	—	8.23
	22....	760.81	22.0	16.51	84.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	760.87	21.6	16.41	86.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	5	26.6	25.8	17.7	—	—	—
	24....	760.93	21.1	15.87	85.5	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ERRATA — O valor da declinação magnetica do dia 5 do corrente mez é de 8° 56' 45" NW e não o que foi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 58' 25" NW—Inclinação=—14° 06' (extremo norte para cima)—Força horizontal=24.640 (unidades relativas do systema C. G. S.)

Directoria de meteorologia, 7 de julho de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	762.52	29.2	18.97	27.25	Capital.....	767.57	21.2	16.65	21.75
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	S. Paulo.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	765.88	23.6	15.18	21.65
Fortaleza.....	763.59	28.8	21.03	27.05	Paranaguá.....	764.70	16.5	13.53	19.50
Natal.....	763.00	22.2	19.72	24.60	Curityba.....	769.53	9.4	8.45	14.85
Parahyba.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	—	14.8	10.89	23.35
Recife.....	764.98	25.6	18.89	23.65	Assuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	21.0	16.78	23.35	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	25.75	Florianopolis.....	—	—	—	—
Aracajú.....	768.95	26.1	17.86	25.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	766.10	25.5	16.61	22.75	Itaqui.....	758.63	17.0	5.54	16.85
S. Salvador.....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	760.16	18.7	12.64	18.65
Cuyabá.....	768.91	23.0	14.70	24.90	Rio Grande.....	758.18	13.5	11.25	16.75
Victoria.....	768.90	24.3	17.37	22.00	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	17.2	10.53	15.30	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.76	16.6	11.73	19.43	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	17.3	10.89	19.30	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	757.50	10.4	8.92	10.23

Em Paranaguá houve nevoeiro denso na manhã de hoje.  
Em Curityba houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos de oeste.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.  
Até às 2 hs. 30 p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

**Santa Casa da Misericórdia**  
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Doras, em Cascadura, foi, no dia 4 de julho o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	997	570	1.567
Entraram.....	25	15	40
Sahiram.....	16	11	27
Falleceram....	3	1	4
Existem.....	1.003	573	1.576

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 426 consultantes, para os quaes se aviaram 501 receitas.

Fizeram-se tres obturações de dentes.

— E no dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.003	573	1.576
Entraram.....	33	13	46
Sahiram.....	25	13	38
Falleceram....	6	1	7
Existem.....	1.005	572	1.577

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 603 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— E no dia 6 de julho:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.005	572	1.577
Entraram.....	13	13	26
Sahiram.....	23	19	42
Falleceram....	6	2	8
Existem.....	989	564	1.553

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 482 consultantes, para os quaes se aviaram 493 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 5 de julho 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	9
	34
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	8
	34
Maiores de 12 annos.....	25
Monores de 12 annos.....	9
	34
Indigentes.....	7
—E no dia 6, 34 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	9
	42

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	15
	42
Maiores de 12 annos.....	26
Monores de 12 annos.....	16
	42
Indigentes.....	9

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.734

Lopes Gomes & Comp. adoptaram para distinguir as caixas do seu commercio a marca acima, que poderá variar em dimensao e cor e que consiste em uma envada dividida superiormente por tres angulos que são ladeados dos dizeres «L. G. Casa Anzol. Lopes Gomes & Comp.», seguindo-se a sua marca anzol, já registrada, acompanhada pelas inscrições «Praça do Mercado, Marca Registrada», sendo considerado, porem, um caracteristico principal as letras «L. G». Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada pela seguinte forma: Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—Lopes Gomes & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 3 de julho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.751, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 6 de julho de 1906.....	1.470:030\$215
Idem do dia 7:	
Em papel..	159:940\$365
Em ouro....	103:611\$836
	263:551\$261
	1.733:591\$476
Em igual periodo de 1905..	1.552:418\$136

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de julho de 1906

Interior.....	16:799\$595
Consumo:	
Fumo.....	4:679\$000
Bebidas.....	2:794\$400
Phosphoros....	4:000\$000
Calçado.....	1:292\$000
Perfumarias...	100\$000
Especialidade s	
pharmaceuti-	
cas.....	1:000\$000
Chapéos.....	400\$000

Tecidos.....	20:700\$000	
Registro.....	504\$030	35:505\$499
		89:100\$53
Extraordinaria.....		21:613\$032
Deposito.....		88\$000
Renda com applicação espe-		
cial.....		15:034\$35
		378:192\$164
Total.....		467:292\$717
Em igual periodo de 1905....		385:852\$496

Conta de 1 a 6 de julho de 1906.....

## EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na Secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso á vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approvedo pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;

Navegação interior, portos de mar, praças;

Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatistica e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscrição são as estabelecidas nos arts. 57, 65 e 68 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e nos arts. 9 e 10 do actual regulamento da Escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905.—O secretario, João Cancio Pava.

## Guarda Nacional

O marechal graduado João da Silva Barbosa, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará o dito conselho no quartel general do Commando Superior, á rua da Constituição n. 41, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir o allegar o que for a bem de seu direito, nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 8 de julho de 1906.—João da Silva Barbosa.

## Hospicio Nacional de Alienados

### CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, do hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concorrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- 1º, sanidade e vaccinação recente;
- 2º, moralidade;
- 3º, que é alumno do curso medico, approvado ao menos no terceiro anno do mesmo.

O certamen constará de tres provas:

- a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;
- b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906. — *João Mello Mattos.* (.)

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada por esta directoria permissoão para o exercicio da clinica, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.* (.)

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei:

- Rua José Domingues n. 52;
- Rua Lopes ns. 73, 79, 81 e 83;
- Rua Minas n. 33;
- Rua Ignacio Goulart n. 17;
- Rua Daniel Carneiro n. 34 (fundos) 32 e 53;
- Rua Senhor dos Passos ns. 188, 240, 118, 100 (laudo de vistoria 118) 118 (laudo de vistoria);
- Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria);
- Rua Costa Barros n. 6;
- Rua dos Benedictinos ns. 20, 22 e 24;
- Rua do Livramento n. 29, (laudo de vistoria);
- Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
- Rua de Sant'Anna n. 111;
- Rua Vinte e Seis de Maio n. 1;
- Rua D. Anna Nery n. 214;
- Rua Sergipe n. 38;
- Rua Gonzaga Bastos n. 2;
- Rua Bahia n. 7;
- Rua Nova de D. Pedro n. 37;
- Rua Evaristo da Veiga n. 20;
- Estrada Real de Santa Cruz n. 193;
- Travessa João Mattos n. 29;
- Travessa S. Salvador n. 19.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.* (.)

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua D. Manoel n. 28, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua do Cotovello n. 16, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 11 A, 11 B e 80, á 1 e 2 horas da tarde do 12 do corrente;
- Rua do Chile ns. 7 e 11, dia 13 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde;
- Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;
- Rua das Marrecas ns. 8 e 10, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Assembléa n. 37, dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã;
- Rua de S. José n. 72, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua da Misericordia ns. 63 e 93, dia 20 do corrente, ás 12 e á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906. — O secretario, *D. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua General Sampaio n. 1, ao meio-dia do dia 17 do corrente.
- Quinta do Cajú (casinhas e barracões sem numero), no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde.
- Rua S. Carlos, 94, no dia 18 do corrente, ao meio-dia.
- Rua Dr. Agra n. 5 (cocheira e dous barracões), no dia 19 do corrente, ao meio-dia.
- Rua Dr. Agra n. 7 (avenida e barracão), no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.
- Rua Dr. Agra n. 15 A (barracão) ás 2 horas da tarde do dia 19 do corrente.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 19 (sobrado dos fundos e estalagem abandonada tambem nos fundos), no dia 20 do corrente, ao meio-dia.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 69 (coberta de telhas e cocheira nos fundos), no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria, Geral da Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

## Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO  
Foram intimados a satisfazer, nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:  
José Theodoro Corrêa de Sá, residente á rua de S. Pedro n. 86, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 42.334, para melhoramentos no predio da rua da Saude n. 7, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:  
Arthur Bandeira, residente á rua Theophilo Ottoni n. 71, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 2.892, para melhoramentos no predio á rua de Sant'Anna n. 143, infringindo o § 1º do artigo 98 do regulamento sanitario;

Seraphim do Amaral, residente á rua Paula Mattos n. 59, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 38.677, para desocupar o referido predio, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Dr. J. Cordeiro da Graça, residente á rua da Constituição n. 10, multado em 100\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 3.880, relativa á cocheira da rua Dr. Garnier n. 4, infringindo o art. 127 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de julho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.* (.)

## Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do tribunal e que a sentença terá o effeito de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906. — secretarios, *Graça Aranha e Torres Wendell.*

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS PREDIOS NS. 155 E 155 A DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITEROY, CONCEDIDO A RIODADES & CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido concedida a Riudades & Cruz o aforamento do terreno de marinhas, onde estão edificados os predios ns. 155 e 155 A, á rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy, é convidado o confrontante do mesmo terreno, Francisco Domingos Machado, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, afim de assignar o termo de medição, confrontações e avaliação do citado terreno, ou dar as razões porque não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1906. — *F. Cardoso de Menezes e Souza,* director interino. (.)

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da dívida publica do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1.000\$ de ns. 237 e 273, emittidos em 1828; ns. 1.486 e 1.487, emittidos em 1831; 7.874, emittido em 1837; 9.041, 9.360 e 11.979, emittidos em 1838; 15.254 a 15.257, emittidos em 1839; 17.555 a 17.559, emittidos em 1841; 18.740, emittido em 1841; 21.369 a 21.373, 21.378, 23.452, 21.377, emittidos em 1842; 32.200, 32.736, 33.240 a 33.243, emittidos em 1844; 34.448, 35.330 a 35.334, emittidos em 1846; 39.794, emittido em 1849; 50.294, emittido em 1861; 63.096 a 63.099, emittido em 1863; 67.796, emittido em 1864; 80.943 a 80.951, emittidos em 1866; 98.995 a 98.997, 101.350 a 101.352, emittidos em 1867; 114.009, 123.808 a 123.820, emittidos em 1868; 158.416, 162.599 a 162.604

emittidos em 1869; 169.901 a 169.907, 172.360, 162.361, 186.322 a 186.335, 190.413 a 190.465, emittidos em 1870; do valor de 400\$ de ns. 756, emittido em 1828; e 1.715, emittido em 1838; ns. 2.394, emittido em 1872; e do valor de 200\$ de n. 3.526, emittido em 1868; do juro annual de 5 % papel do valor nominal de 1.000\$. de ns. 4.652, emittido em 1899; e 7.104, emittido em 1886; e do valor de 200\$ n. 799, emittido em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de junho de 1903.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 %, de ns. 11.248, 11.249 e 37.391, emittidos em 1886, vão ser expedidos novos titulos, dentro do prazo legal, não havendo reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de junho de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 1.032, emittido em 1828, e 259.939, emittido em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor de 1.000\$ de ns. 119.356, emittido em 1888; 157.938, emittido em 1869; 243.416 a 243.425, emittido em 1876; e do valor de 600\$ n. 192, emittidos em 1832; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 7 de julho de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5%, do valor nominal de 1.000\$, de numeros 22.304 a 22.306; do valor nominal de 500\$ n. 1.587; e do valor nominal de 200\$ ns. 2.424 e 2.425, todos emittidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1906.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6%) papel; de n. 225.487, emittido em 1870; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1903.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do emprestimo de 1895, valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 %, papel, e n. 22.120; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1906.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$ n. 489, emittido em 1834; e do valor nominal de 300\$ n. 3.916, emittido em 1868; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1903.  
—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Caixa Economica e Monte de Socorro

Previne-se aos interessados que de ora em diante o conselho fiscal só tomará conhecimento das justificações judiciaes quando promovidas perante o juizo federal com sciencia do respectivo procurador seccional.

Caixa Economica, 3 de julho de 1906.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, gerente.

### Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciencia, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 25 de junho de 1906.—O escripturario, *João Vieira de Segadas Vianna*.

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faz-se publico que as Companhias *Alliance Assurance Limited* e *Alliance Marine and General Assurance Limited*, que haviam incidido nas disposições dos arts. 7º e 9º in fine do decreto n. 5.072, pelo facto da encampação do acervo desta pela primeira, reconhecido em documentos officiaes existentes nesta inspectoria, resolveram deixar de funcionar no Brazil, conforme communicação escripta de seus agentes nesta Capital em 4 do corrente; e que, na conformidade das leis vigentes, esta repartição requisitou a revogação dos decretos e concessões, que as autorizaram a funcionar na Republica; não podem, portanto, desde a presente data, as ditas Companhias *Alliance Assurance* e *Marine Assurance*, directamente, ou por seus agentes, ou qualquer outro intermediario, fazer operações de especie alguma sobre seguros, e devendo se limitar á liquidação dos negocios e operações até esta mesma data concluidos; sob as penas do art. 69, do Regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903 (multa igual ao valor nominal da apolice, obrigação, ou qualquer documento indicativo das responsabilidades assumidas).

Inspectoria de Seguros, 6 de julho de 1906.  
*João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capião do porto, previno aos commandantes de vapores e barcas a vela que, de hoje em diante, fica prohibida a entrada ou sahida e no canal existente entre os navios de guerra e a parte N. da ilha das Cobras, affim de evitar collições devendo tão somente transitar por esse canal as lanchas do trafego do porto com reboques ou sem elles. A passagem deverá ser feita depois de montada a Laje do Mero, passar pelo canal do S. da ilha das Encostas as que se destinarem ao ancoradouro da Saude e vice-versa. Aos contraventores serão applicadas as multas estatuidas no regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1905.—*José A. Airoza*, secretario.

### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVA CONCORRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO, EM TUBOS INUTILIZADOS

Tendo sido annullada a concorrência que teve lugar no dia 25 do mez que hoje finda, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 9 de julho proximo, ao meio-dia, receber-se-ão novas propostas nesta repartição, á rua do Bicaucelo n. 151, para a venda de 110 toneladas metricas e 351 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e, para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 205.000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito de aguas pluvias, á rua do Riachuelo.....	35.954
Deposito do 2º districto, á rua Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos).....	150
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Haddock Lobo n. 132.....	6.250
Deposito do 6º districto, á Praia de Botafogo n. 216.....	13.000
Deposito do Cajú.....	40.000
<b>Total.....</b>	<b>110.354</b>

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de junho de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 9 do corrente mez, será iniciado o serviço de despachos de mercadorias, bagagens, encomendas, animaes, etc., do posto telegraphico Cresotagem, no kilometro 281.720 da linha do centro, para qualquer estação o vice-versa, bem como a venda de bilhetes de passagens de qualquer estação para o referido posto e deste para as estações immediatas.

Farão parada neste posto os treus M 3 a M 6, C 51 e C 55.

Escriptorio do Trafego, 5 de julho de 1906.—*Luis da Nobrega*, sub-director do trafego.

**PARTE COMMERCIAL**

**Junta dos Corretores**  
COTAÇÕES DO DIA 6 DE JULHO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sortz, de Penedo.....	8\$800 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos.....	\$210 por kilo.
Dito crystal, primeira de Campos.....	\$220 idem.
Dito crystal, segunda, de Campos.....	\$180 por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe e Pernambuco.....	\$125 a \$132 por kilo.

Frete e engajamentos durante a semana de 2 a 7 de julho de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Erlangen.....	500 saccas de café.
Buenos Aires....	1\$200 por sacco.....	Chili.....	2.350 ditas idem.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Argentina.....	1.000 ditas idem.
Genova.....	0 mesmo.....	Umbria.....	250 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Corsica.....	1.000 ditas idem.
Marsolha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Atlantique.....	250 ditas idem.
Marselha.....	0 mesmo.....	Orleanais.....	8.000 ditas idem.
Montevideo.....	1\$200 por sacco.....	Chili.....	350 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bahia.....	2.000 ditas idem.
Hamburgo.....	17/6 por 1.000 kilos.....	Bahia.....	13.500 ditas de farello.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 55/64	16 45/64
» Pariz.....	537	574
» Hamburgo.....	697	706
» Italia.....	—	581
» Portugal.....	—	316
» Nova York....	—	2\$964
Libra esterlina, em moeda.....		14\$532
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$613

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:008\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$000...	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal, de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	194\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	173\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	817\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	817\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$500
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/ 22 1/2 %.....	7\$500

Dita Loterias Nacionaes do Brazil	15\$500
Dita Seguros Mercurio, c/50 %...	48\$000
Dita Seguros Indemnizadora, c/ 40 %.....	53\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Ditas Tecidos Carioca.....	300\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	203\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

**Rectificação**

A cotação official dos debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no dia 6 do corrente, foi 203\$, e não como sahiu publicada.

**Camara Syndical**

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções integradas do Banco União Agricola do Brazil de Credito Real, em numero de 34.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, das 50.000 em que é dividido o capital social de 10.000:000\$000.

Na secretaria desta camara, ficam archivados um exemplar da cautela de acções integradas e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Nacional de Electricidade**

( EM LIQUIDAÇÃO )

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 20, 1º andar, do dia 10 de julho em diante, afim de receberem o ultimo rateio que lhes cabe em accção da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.*

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906. — Os liquidantes.

**Companhia do Porto de Victoria**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rozario n. 24, afim de, em cumprimento da deliberação tomada na assemblea geral extraordinaria do dia 15 de junho proximo passado, tomarem conhecimento do laudo dos louvados nomeados para darem valor á concessão constante dos decretos ns. 1.173 de 17 de dezembro de 1892, 5.213 de 10 de maio de 1904 e 5.951 de 28 de março de 1905, resolvendo, em seguida, sobre a integração e conversão das acções e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. — A directoria.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abraham Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 gros-sos volumes em 8º.....	5\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000

<b>Lei do Orçamento da despesa para 1906.</b> lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000	<b>Manual do empregado de Fazenda,</b> por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogado), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamento da Junta Commercial,</b> decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino,</b> approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento do sello,</b> (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal,</b> de 1905.....	3\$000	<b>Marcas de fabrica,</b> decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	<b>Regulamento para arrecadação do consumo,</b> decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Instruções para as eleições federaes—</b> Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	<b>Marcas de fabrica e de commercio—</b> Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo,</b> decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil,</b> pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	<b>Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....</b>	6\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões (novo),</b> decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação,</b> pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	<b>Organização Judiciaria,</b> comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua,</b> decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim,</b> pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	<b>Regulamento das Capitania dos Portos,</b> decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	<b>Orçamento da receita e despesa para 1905—</b> Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica,</b> decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Chorographia da Provincia do Ceará,</b> por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro,</b> consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,</b> conversão das penas, fiança, preserção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	<b>Primeiras Lições de Causas,</b> de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181,</b> de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão,</b> pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	<b>Pacificação dos Krichanás,</b> passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Carta da Bacia do São Francisco,</b> organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	<b>Prosadores e Poetas Latinos,</b> pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas,</b> por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão,</b> por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	<b>Projecto do Código Civil Brasileiro,</b> prececido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Reforma Eleitoral—</b> Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....</b>	6\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal—</b> Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria,</b> decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil,</b> pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	<b>Regulamento Sanitario,</b> decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
<b>Carta Geographica de Goyaz,</b> pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros,</b> decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
<b>Carta Geographica do Matto Grosso,</b> por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	<b>Regulamento das Loterias,</b> decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
<b>Carta Geographica da Republica,</b> pelo Dr. Crockett do Sá.....	10\$000				
<b>Cartas jesuiticas,</b> do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina,</b> por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina,</b> 1830.....	6\$000				

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.